



Laranjeiras - Sergipe
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 29,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Laranjeiras/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece as diretrizes para a convocação, organização e realização das Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do controle social e da participação popular nas políticas públicas de saúde do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de debater as diretrizes para a formulação das políticas de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Laranjeiras/SE, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2026, das 07h às 14h, com o tema central **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde E Bem-Estar Social.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:



Laranjeiras - Sergipe
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

- I – avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde no Município de Laranjeiras;
- II – discutir os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, com base no controle social e na participação popular;
- III – elaborar propostas que subsidiem as conferências estadual e nacional de saúde.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde será composta pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras/SE, conforme ata de aprovação específica do referido conselho.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, observando as normas regimentais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde e as orientações do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde E Bem-Estar Social.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 16 de outubro de 2026.

JOSE DE ARAUJO
LEITE
NETO:66321689572

Assinado de forma digital
por JOSE DE ARAUJO
LEITE NETO:66321689572

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL